

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ

Praça 8 de maio, 28 – Centro – Taubaté/SP – CEP. 12020-260 – PABX: (12) 3625-0710 – Telefax: (12) 3625-0715 <u>detaunpe@educacao.sp.gov.br</u>

# Edital de Publicação para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Taubaté.

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 64.187/19, torna pública a **ABERTURA** do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Diretoria de Ensino – Região de Taubaté a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP dos seguintes componentes curriculares:

01 vaga - PCNP de História;

01 vaga - PCNP de Língua Inglesa;

01 vaga - PCNP de Língua Portuguesa.

#### I - Requisitos mínimos para o exercício da função

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F);
- 2- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

#### II - Perfil profissional do candidato

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas na Resolução Seduc – 3, de 11/01/2021 com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC 129, de 19-11-2021, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, o candidato deverá:

- 1- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho:
- 2- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- **3-** Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes;
- 4- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- **6-** Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;

- 7- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- **8-** Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- **9-** Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
- 10-Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

#### III - Inscrição: de 28/04 a 06/05 de 2022, até às 16h.

- O interessado deverá realizar sua inscrição por meio do link: <a href="https://forms.gle/1ZCuAWLSd3mbPC1M7">https://forms.gle/1ZCuAWLSd3mbPC1M7</a> e anexar cópias simples (PDF) dos documentos abaixo:
  - 1- RG e CPF;
  - 2- Diploma do curso de licenciatura plena que possui, acompanhado de Histórico Escolar;

### IV - Proposta de trabalho

A proposta de trabalho deverá conter:

- 1- Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail institucional), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade Cat. F); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação);
- **2-** Justificativa da função pretendida;
- 3- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PCNP;
- 4- Na construção da proposta, levar em consideração os referenciais teóricos:
- ✓ Plano Nacional de Educação;
- ✓ BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar);
- ✓ Currículo Paulista da disciplina pretendida;
- ✓ Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
- ✓ Resolução SEDUC nº 3, de 11-1-2021, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 (Atribuições do Núcleo Pedagógico).

Link de inscrição e proposta de trabalho: <a href="https://forms.gle/1ZCuAWLSd3mbPC1M7">https://forms.gle/1ZCuAWLSd3mbPC1M7</a>

# IV - Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento para acompanhamento das Unidades Escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Taubaté, viagens e pernoites.

## V - Entrevista

Será confirmada a data e horário por meio do e-mail institucional e/ou telefone cadastrado (WhatsApp) pelo candidato.

# VI. Divulgação dos resultados no site

https://detaubate.educacao.sp.gov.br/

Taubaté, 27 de abril de 2022.

Marco Polo Balestrero Dirigente Regional de Ensino